



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 244/2023 – GPE.

Ipatinga, 9 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG


Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito no intuito de acobertar despesas referentes ao pagamento de subsídio à empresa de Transporte Público Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação
Finanças
Urbanismo

16 Comuns

10/08

Prayo
17/08

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 193
Protocolo nº _____
Data 09/08/23
Moraes
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

210 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.453.0014.1071	Subsídio Transporte Coletivo Municipal	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	3.600.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			3.600.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	218.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.001	Encargos Gerais do Município	
Proj/Ativ:	2.28000.001.99.999.9999.0001	Reserva de Contingência	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.395.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.844.0000.0022	Financiamento Fonplata	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	



IPATINGA

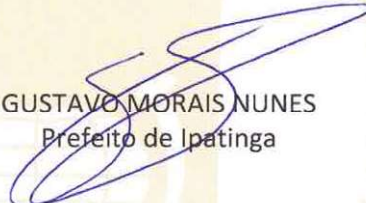
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	845.000,00
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	542.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.004	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.28000.004.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	600.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA